

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS - APAE

O **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.298.569/0001-13, com sede na Rua Major Garcia, nº 144, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, e e pela **Secretaria Municipal da Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.600.927/0001-89, situada na Rua Major Garcia nº100, através de seu Secretário, **Sr. HUMBERTO DE ASSIS CASTRO**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, portador do RG nº 18.982.388-4 – SSP/SP e do CPF nº 145.594.438-66, doravante denominado “**MUNICÍPIO**” e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS (APAE)**, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 51.815.421/0001-01, com endereço na Avenida da Apae nº 550, na cidade e Comarca de Altinópolis, representada pelo Sr. **FÁBIO SOARES MAGALHÃES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 354.095.208-07, residente e domiciliado na Rua Espirito Santo nº 1239, Bairro Jardim Esplanada, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio de Prestação de Serviços no Centro Especializado em Reabilitação - CERII, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio** celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses, com início em **01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O total estimado do presente termo será de R\$ 2.268.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais) a ser pago conforme Plano de Trabalho em anexo, onerando as seguintes rubricas orçamentárias: 02.09.02 3.3.50.39.00 10.302.0019.2071.0000 05 302 087.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio que não conflitem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Altinópolis, 23 de dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Huelder Donizete Malagutti Ferreira

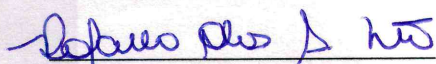


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Humberto de Assis Castro




ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Fábio Soares Magalhães

Testemunhas:



44.760.250-0



401.473.318-58

Visto e conferido

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINOPOLIS

TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

OBJETO: A PARCERIA TEM COMO OBJETO COMPLEMENTAR E APRIMORAR A ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS, DESTINADO À CLIENTELA DO SUS, POR MEIO DO OFERECIMENTO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO CER II, VINCULADO À REDE DE CUIDADOS À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MEDIANTE A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SENDO APLICADO EM DESPESAS RELACIONADAS A RECURSOS HUMANOS E MATERIAL DE CONSUMO E OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 2.268.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL REAIS).

EXERCÍCIO (1): 2026

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL :

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ALTINÓPOLIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Cargo: PREFEITO

CPF: 368.212.868-92

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: FÁBIO SOARES MAGALHÃES

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 354.095.208-07

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: HUMBERTO DE ASSIS CASTRO

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE

CPF: 145.594.438-66

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

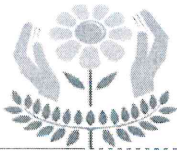
Nome: FÁBIO SOARES MAGALHÃES

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 354.095.208-07

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PLANO DE TRABALHO
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
CER II – FÍSICO E INTELECTUAL

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE			
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Nome da Entidade: Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Altinópolis	CNPJ: 51.815.421/0001-01	Data Constituição da OSC: 16/12/1982	
Endereço: Av. da Apae, 550	Bairro: Distrito Industrial	Cidade/UF: Altinópolis/SP	
CEP: 14.355-002	Telefone / Celular: (16) 3665-0031 / (16) 3665-2380		
E-mail: apae.alt@com4.com.br		Site: apaealtinopolis.com.br	
Representante Legal: Fábio Soares Magalhães	Telefone: (16) 3665-0031	E-mail: apae.alt@com4.com.br	
DADOS PESSOAIS (SUPRIMIDOS PARA FINS DE TRANSPARÊNCIA/LGPD)			
RG: 43.060.376-4	Órgão Expedidor: SSP/SP	CPF: 354.095.208-07	
Endereço: Rua Antônio Aleixo de Oliveira, 250			
Cidade/UF: Altinópolis/SP	Bairro: Residencial Cidade Jardim	CEP: 14.357-162	
Período de mandato diretoria	Início: 01 de janeiro de 2026		Fim: 31 de dezembro de 2028
Conta bancária específica, isenta de tarifa, para movimentação dos recursos públicos (vedado a utilização de contas bancárias compartilhadas com) recursos financeiros alheios à parceria;	Banco:	001 – Banco do Brasil	
	Agência:	1422-2	
	Conta Corrente:	26.116-5	
	Chave Pix:	Não possui	
1.2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)			
A APAE de Altinópolis está cadastrada atualmente nos serviços competentes: Escola Especializada – Autorizada como Centro de Educação Especial pela portaria CEE de 27/09/11994 com o Código CIE 35149109. O serviço de Saúde da APAE de Altinópolis está registrado no Conselho Nacional de			



Estabelecimentos de Saúde – CNES nº 3.045.137.

Registrada no CMAS nº 04 de 27/03/2000.

Habilitada como **Centro Especializado em Reabilitação -CER II**, pela portaria SAS nº 5.404 de 20 de setembro de 2024.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE, fundada há **43 anos**, integra o maior movimento social organizado de defesa dos direitos das pessoas com deficiência: o **Movimento APAEANO**, presente em todo o Brasil e reconhecido pela seriedade, abrangência e impacto comunitário.

No **Brasil**, as APAEs constituem uma rede com mais de mil entidades, atuando em defesa da inclusão, da garantia de direitos, do atendimento especializado e da melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e do transtorno do espectro autista (TEA).

No **Estado de São Paulo**, a Federação das APAEs coordena tecnicamente as instituições, fortalecendo políticas públicas, capacitações e a articulação entre sociedade civil e governo. O estado possui uma das redes mais consolidadas do país, contribuindo para avanços na educação especial, assistência social, saúde e defesa de direitos.

Nesse contexto, a **APAE de Altinópolis**, desde sua criação, consolidou-se como referência regional pela qualidade dos serviços, pelo compromisso ético, pela participação comunitária e pela capacidade de responder às necessidades reais das pessoas com deficiência e de suas famílias. Sua trajetória é A APAE de Altinópolis cumpre papel ativo na construção e fiscalização das políticas públicas municipais, participando efetivamente dos conselhos de controle social, entre eles:

- **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);**
- **Conselho Municipal de Educação (CME);**
- **Conselho Municipal da Saúde (CMS);**
- **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;**
- **Conselho Municipal do Criança e Adolescência e outros**

Finalidades Estatutárias

Art. 9º São os seguintes os fins desta APAE, nos limites territoriais do seu município:

I - Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II - Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a



promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III - Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV - Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL, EXPERIÊNCIA, E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

A APAE de Altinópolis executa políticas públicas essenciais, estruturadas em conformidade com marcos normativos federais, estaduais e municipais, garantindo atendimento contínuo, especializado e alinhado às diretrizes nacionais.

Política Pública de Assistência Social (SUAS)

A instituição executa serviços socioassistenciais que integram a Proteção Social Especial, garantindo apoio às pessoas com deficiência e a suas famílias, com foco no fortalecimento de vínculos e no acesso a direitos. Entre as ações, destacam-se:

- Atendimento e acompanhamento familiar;
- Orientações técnicas e encaminhamentos;
- Ações de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Apoio às atividades de vida diária e de cuidado;
- Defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência.

Política Pública de Educação – Educação Especial

A APAE oferece atendimento educacional especializado para crianças com deficiência intelectual, múltipla, e TEA com necessidades educacionais específicas de apoio pervasivo e muito substancial, garantindo:

- Acesso à escolarização em ambiente adequado;
- Atendimento pedagógico personalizado;
- Planos individualizados de desenvolvimento;
- Integração com a rede municipal de ensino;
- Apoio às famílias para continuidade do desenvolvimento educacional.



Política Pública de Saúde – Reabilitação

Histórica e tecnicamente habilitada, a APAE sempre atuou como referência na reabilitação física, intelectual, ofertando atendimentos nas áreas de:

- Fisioterapia;
- Terapia Ocupacional;
- Psicologia;
- Fonoaudiologia;
- Hidroterapia;
- Odontologia;
- Enfermagem;
- Nutrição,
- Especialidades médicas: psiquiatria, geneticista, clínica geral, ortopedia, neurologia.
- Estímulos ao desenvolvimento global;
- Apoio às famílias para participação ativa nos processos terapêuticos.

Defesa e Garantia de Direitos

A instituição atua como agente fundamental na articulação comunitária e institucional, realizando:

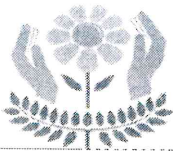
- Participação em conselhos municipais;
- Mobilização social em campanhas de inclusão;
- Orientação jurídica e social às famílias;
- Promoção de atividades formativas e de sensibilização à sociedade.

2.2 Descrição da realidade que será objeto da parceria:

Com aproximadamente 16,8 mil habitantes, o município de Altinópolis conta com uma vasta extensão urbana e principalmente rural, o que impacta diretamente no acesso da população a serviços públicos especializados, especialmente famílias com pessoas com deficiência que dependem de transporte, acompanhamento contínuo e suporte.

Além disso, projeções baseadas nos indicadores nacionais do IBGE (2022) estimam que cerca de 7% a 8% da população possa apresentar algum tipo de deficiência,

A realidade socioeconômica das famílias atendidas caracteriza-se por baixa renda per capita, dependência de benefícios socioassistenciais (BPC, Auxílios e outros) e limitações relacionadas à baixa escolaridade, pouca orientação técnica sobre cuidados e rede de apoio fragilizada. Muitas famílias enfrentam dificuldades de mobilidade, moram em áreas rurais distantes ou não dispõem de condições



adequadas para garantir cuidados diários que promovam desenvolvimento, autonomia e prevenção de agravos.

Os equipamentos da rede socioassistencial vêm registrando aumento nos encaminhamentos relacionados a situações de dependência, sobrecarga familiar, negligência involuntária e necessidade de acompanhamento especializado. Contudo, a estrutura municipal não possui serviços suficientes para responder à complexidade das demandas associadas à deficiência intelectual, múltipla ou TEA e encaminham essas pessoas para serem atendidas na APAE de Altinópolis.

A ausência de suporte técnico especializado contínuo compromete o desenvolvimento, a participação social e a autonomia das pessoas com deficiência, além de intensificar o esgotamento das famílias responsáveis pelos cuidados diários. Essa situação exige intervenção governamental estruturada, com cofinanciamento e parceria para a execução do Serviço de Proteção Social Especial em Unidade Referenciada, como o oferecido pela APAE, garantindo que as pessoas com deficiência e suas famílias recebam acompanhamento socioassistencial qualificado, territorializado, interdisciplinar e contínuo.

Assim, os indicadores de Altinópolis demonstram claramente a necessidade do investimento financeiro para que entidades como a APAE, possam oferecer o atendimento socioassistencial especializado, assegurando proteção social, redução de vulnerabilidades, prevenção de violações de direitos e promoção da autonomia das pessoas com deficiência e suas famílias — justificando, portanto, a presente parceria governamental, com o financiamento dos atendimentos e serviços oferecidos pela APAE

2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

Promoção da autonomia e da melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, cuidadores e seus familiares; desenvolvendo ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para intensificação da dependência. Disseminação das informações e direitos das pessoas com deficiência. Orientação socioeducativa.

Melhoria nos aspectos cognitivos e emocionais, como trabalhar as capacidades dos atendidos de pensar, atenção, memória, percepção da realidade, compreender a informação, permitindo sua ambientação no dia a dia.

O financiamento governamental, para a execução dos serviços e deste programa em especial, por meio da parceria com a APAE, deverá resultar na mudança estrutural da realidade das pessoas com deficiência em Altinópolis, garantindo: maior autonomia, maior participação social, redução de vulnerabilidades, famílias fortalecidas, prevenção de violações de direitos, inclusão escolar adequada, inclusão no mercado de trabalho e ampliação do acesso à proteção social especial no território.



Esses impactos são verificáveis e mensuráveis por meio de indicadores funcionais, sociofamiliares e de acesso à rede, permitindo à administração pública comprovar a transformação produzida pela parceria.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO PROGRAMA

3.1 Nome do Programa: CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II – FÍSICO E INTELLECTUAL

3.2 Prazo de Execução: 01/01/2026 a 31/12/2026

3.3 Objeto da Parceria

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução de serviços especializados de habilitação e reabilitação física e intelectual, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do Centro Especializado em Reabilitação – CER II da APAE de Altinópolis, integrante da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência, destinados à população com deficiência e com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor do município de Altinópolis e dos municípios pactuados, mediante atendimento multiprofissional, contínuo e humanizado, com metas, indicadores, produtos e resultados previamente definidos neste Plano de Trabalho, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, o monitoramento das ações executadas e a devida prestação de contas, conforme a Lei nº 13.019/2014, regulamentações correlatas e normativas do Ministério da Saúde.

3.4 Atividade ou Projeto a ser desenvolvido

Para a execução do objeto deste Termo de Fomento, o Centro Especializado em Reabilitação – CER II da APAE de Altinópolis desenvolverá as seguintes atividades, de forma contínua e sistemática:

Acolhimento, Regulação e Acesso ao Serviço

Receber usuários encaminhados pela Atenção Básica e demais pontos da Rede SUS, por meio do sistema de regulação vigente;

Realizar conferência de documentação, análise dos CIDs elegíveis e critérios de inclusão e exclusão;

Efetuar agendamento das avaliações iniciais e devolutivas;

Garantir registro do fluxo de entrada, permanência e saída dos usuários.

Avaliação Diagnóstica e Funcional

Realizar avaliação médica especializada;



Executar avaliação multiprofissional (fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, serviço social e enfermagem);

Aplicar instrumentos padronizados de avaliação funcional;

Identificar potencialidades, limitações e necessidades específicas dos usuários;

Registrar avaliações em prontuário único.

Elaboração e Acompanhamento do Projeto Terapêutico Singular – PTS

Construir o PTS de forma interdisciplinar;

Definir objetivos terapêuticos, estratégias de intervenção e metas de curto, médio e longo prazo;

Reavaliar periodicamente o PTS, com registros de evolução clínica;

Definir critérios de alta, contrarreferência ou continuidade do cuidado.

Atendimentos Especializados em Reabilitação Física e Intelectual

Realizar atendimentos individuais e/ou em grupo nas modalidades física e intelectual;

Desenvolver ações de estimulação precoce para crianças de 0 a 3 anos;

Executar intervenções terapêuticas voltadas ao desenvolvimento motor, cognitivo, comunicacional, funcional e psicossocial;

Promover o uso de recursos terapêuticos e tecnologias assistivas conforme indicação técnica.

Orientação, Apoio e Acompanhamento às Famílias

Ofertar orientações sistemáticas aos familiares e cuidadores;

Promover ações educativas voltadas à continuidade do cuidado no ambiente domiciliar;

Apoiar processos de inclusão escolar, social e comunitária;

Registrar orientações e acompanhamentos realizados.

Concessão e Orientação para Uso de Tecnologia Assistiva

Avaliar a necessidade de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção;

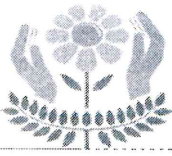
Realizar prescrição, encaminhamento e acompanhamento junto à rede referenciada;

Orientar usuários e familiares quanto ao uso funcional da tecnologia assistiva;

Monitorar a adaptação e os resultados funcionais.

Articulação com a Rede de Atenção e Ações Intersetoriais

Articular-se com Atenção Básica, serviços hospitalares e especializados;



Realizar referência e contrarreferência;

Atuar de forma integrada com políticas de Assistência Social, Educação, Esporte e Cultura;

Participar de reuniões, fóruns e instâncias de pactuação da rede.

Gestão, Monitoramento e Avaliação das Ações

Registrar atendimentos e produção nos sistemas oficiais do SUS;

Monitorar metas físicas e qualitativas pactuadas no Plano de Trabalho;

Elaborar relatórios mensais, trimestrais e anuais de atividades e produção;

Realizar pesquisas de satisfação dos usuários;

Organizar e manter documentação para prestação de contas.

Educação Permanente e Qualificação da Equipe

Promover capacitações, treinamentos e estudos de caso;

Realizar reuniões periódicas de equipe multiprofissional;

Atualizar protocolos e fluxos de atendimento;

Incentivar práticas baseadas em evidências.

3.5 Justificativa

A APAE de Altinópolis é uma entidade privada sem fins lucrativos, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES nº 3045137, caracterizando-se como estabelecimento de saúde do tipo Clínica/Centro de Especialidade. Em 2024, foi habilitada pelo Ministério da Saúde como Centro Especializado em Reabilitação – CER II, nas modalidades Reabilitação Física e Reabilitação Intelectual, conforme a Portaria GM/MS nº 5.404, de 20 de setembro de 2024, integrando oficialmente a Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência.

A habilitação do CER II em Altinópolis justifica-se pela demanda regional reprimida por serviços especializados de reabilitação, especialmente para pessoas com deficiência física, intelectual, transtorno do espectro autista e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, que historicamente enfrentam dificuldades de acesso a atendimentos contínuos, multiprofissionais e resolutivos no âmbito do SUS. O serviço ofertado pela APAE atende não apenas o município de Altinópolis, mas também os municípios pactuados no Colegiado Vale das Cachoeiras, pertencente à DRS XIII, ampliando o acesso regionalizado e reduzindo deslocamentos para centros de maior complexidade.

O funcionamento do CER II na APAE de Altinópolis fortalece a organização da Rede de Atenção à



Saúde no território, promovendo a integralidade do cuidado, a articulação entre os pontos de atenção e a qualificação dos processos de habilitação e reabilitação, desde a estimulação precoce até o acompanhamento de adolescentes, adultos e idosos. A atuação multiprofissional possibilita a elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares, o acompanhamento longitudinal dos usuários e o apoio sistemático às famílias, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia, funcionalidade e participação social das pessoas com deficiência.

Dessa forma, o presente Plano de Trabalho justifica-se pela necessidade de manutenção, ampliação e qualificação dos serviços especializados de reabilitação, assegurando atendimento humanizado, contínuo e baseado em evidências, em consonância com as normativas do Sistema Único de Saúde, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida da população atendida e no fortalecimento das políticas públicas de saúde no município e na região.

3.6 Público-alvo

Os atendimentos especializados referentes a este Plano se destinarão a:

Crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor;

Pessoa com deficiência intelectual, ou seja, pessoa que está "significativamente limitada em pelo menos duas das áreas compreendidas em autocuidado, comunicação, habilidades sociais/interpessoais para a vida no lar, autodireção, uso de recursos comunitários, habilidades acadêmicas funcionais, trabalho, lazer, saúde e segurança" (Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders-DSM-IV).

Pessoa com Deficiência Múltipla, ou seja, pessoa que possui a associação de duas ou mais deficiências primárias (mental/visual/auditiva/física) com comprometimentos que acarretam atrasos no desenvolvimento global e na capacidade adaptativa.

Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, ou seja, com alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e modalidades de comunicação e por um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo.

Pessoa com deficiência física, ou seja, com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, neurológica e/ou sensorial, apresentando-se sob a forma de plegias, paresias, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5296/04, art. 5º, parágrafo 1º, I, "a", c/c decreto nº 3298/99, art.49,1).

a) CID – reabilitação intelectual



CID 10 Denominação dos transtornos do neurodesenvolvimento

Característica diagnóstica

Manifestam-se em geral antes da criança ingressar na escola, caracterizados por déficits no desenvolvimento que acarretam prejuízos no funcionamento pessoal, social, acadêmico ou profissional. Os déficits variam desde limitações específicas na aprendizagem ou no controle de funções executivas até prejuízos globais em habilidades sociais ou inteligência.

F 70 - F71 - F72 - F73 - F79 Deficiência Intelectual

Caracterizam-se por déficits em capacidades mentais, como raciocínio, soluções de problemas, planejamento, pensamento abstrato, juízo, aprendizagem acadêmica, e aprendizagem pela experiência. Os déficits resultam em prejuízo do funcionamento adaptativo, de modo que o indivíduo não consegue atingir padrões de independência pessoal e responsabilidade social em um ou mais aspectos da vida diária, incluindo comunicação, participação social, funcionamento acadêmico ou profissional e independência pessoal em casa ou na comunidade.

F82 Transtorno específico do desenvolvimento motor

Caracteriza-se por déficit na aquisição e execução de habilidades motoras coordenadas

F88 Atraso global do desenvolvimento

Diagnóstico reservado a crianças com menos de 5 anos, quando o nível de gravidade clínica não pode ser avaliado de modo confiável durante a primeira infância. Esta categoria é diagnosticada quando a criança fracassa em alcançar os marcos do desenvolvimento esperados em várias áreas da função cognitiva, motora, socialização, linguagem, auto cuidado, requerendo reavaliações constantes (no máximo de 6 em 6 meses).

F84 Transtorno do espectro autista caracteriza-se por déficits persistentes na comunicação social e interação social em múltiplos contextos, incluindo déficits na reciprocidade social, em comportamentos não verbais de comunicação usados para interação social e em habilidades para desenvolver, manter e compreender relacionamentos.

b) CID – reabilitação física

G11 Ataxia Hereditária

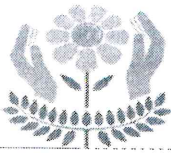
G12 Atrofia Muscular Espinal e Síndromes Correlatas

G13 Atrofias Sistêmicas Que Afetam Principalmente o Sistema Nervoso Central em Doenças



Classificadas em Outra Parte

- G20 Doença de Parkinson
- G21 Parkinsonismo Secundário
- G22 Parkinsonismo em Doenças Classificadas em Outra Parte
- G23 Outras Doenças Degenerativas Dos Gânglios da Base
- G24 Distonia
- G25 Outras Doenças Extrapiramidais e Transtornos Dos Movimentos
- G26 Doenças Extrapiramidais e Transtornos Dos Movimentos em Doenças Classificadas em Outra Parte
- G30 Doença de Alzheimer
- G31 Outras Doenças Degenerativas do Sistema Nervoso Não Classificadas em Outra Parte
- G32 Outros Transtornos Degenerativos do Sistema Nervoso em Doenças Classificadas em Outra Parte
- G35 Esclerose Múltipla
- G36 Outras Desmielinizações Disseminadas Agudas
- G37 Outras Doenças Desmielinizantes do Sistema Nervoso Central
- G40 Epilepsia
- G45 Acidentes Vasculares Cerebrais Isquêmicos Transitórios e Síndromes Correlatas
- G46 Síndromes Vasculares Cerebrais Que Ocorrem em Doenças Cerebrovasculares
- G55 Compressões Das Raízes e Dos Plexos Nervosos em Doenças Classificadas em Outra Parte
- G56 Mononeuropatias Dos Membros Superiores
- G57 Mononeuropatias Dos Membros Inferiores
- G58 Outras Mononeuropatias
- G59 Mononeuropatias em Doenças Classificadas em Outra Parte
- G60 Neuropatia Hereditária e Idiopática
- G61 Polineuropatia Inflamatória
- G62 Outras Polineuropatias
- G63 Polineuropatia em Doenças Classificadas em Outra Parte



- G64 Outros Transtornos do Sistema Nervoso Periférico
- G70 Miastenia Gravis e Outros Transtornos Neuromusculares
- G71 Transtornos Primários Dos Músculos
- G72 Outras Miopatias
- G73 Transtornos da Junção Mioneural e Dos Músculos em Doenças Classificadas em Outra Parte
- G80 Paralisia Cerebral
- G81 Hemiplegia
- G82 Paraplegia e Tetraplegia
- G83 Outras Síndromes Paralíticas
- G90 Transtornos do Sistema Nervoso Autônomo
- G91 Hidrocefalia
- G92 Encefalopatia Tóxica
- G93 Outros Transtornos do Encéfalo
- G94 Outros Transtornos do Encéfalo em Doenças Classificadas em Outra Parte
- G95 Outras Doenças da Medula Espinal
- G96 Outros Transtornos do Sistema Nervoso Central
- G97 Transtornos Pós-procedimento do Sistema Nervoso Não Classificados em Outra Parte
- G98 Outros Transtornos do Sistema Nervoso Não Classificados em Outra Parte
- G99 Outros Transtornos do Sistema Nervoso em Doenças Classificadas em Outra Parte
- H81 Transtornos da Função Vestibular
- H82 Síndromes Vertiginosas em Doenças Classificadas em Outra Parte
- I60 Hemorragia Subaracnóide
- I61 Hemorragia Intracerebral
- I62 Outras Hemorragias Intracranianas Não-traumáticas
- I64 Acidente Vascular Cerebral, Não Especificado Como Hemorrágico ou Isquêmico
- I67 Outras Doenças Cerebrovasculares



- I69 Sequelas de Doenças Cerebrovasculares
- Q00 Anencefalia e Malformações Similares
- Q01 Encefalocele
- Q02 Microcefalia
- Q03 Hidrocefalia Congênita
- Q04 Outras Malformações Congênitas do Cérebro
- Q05 Espinha Bífida
- Q06 Outras Malformações Congênitas da Medula Espinhal
- Q07 Outras Malformações Congênitas do Sistema Nervoso
- T90 Sequelas de Traumatismo da Cabeça
- T91 Sequelas de Traumatismos do Pescoço e do Tronco
- Z89 Ausência adquirida de membros

c) Neurologia – Reabilitação Intelectual

Critérios de Inclusão:

Transtorno misto do desenvolvimento neuropsicomotor;

Retardo Mental (exceto os casos cujos sintomas de outros transtornos psiquiátricos se sobrepõem a deficiência intelectual);

Transtorno do Espectro Autista.

d) Neurologia – Reabilitação Física

Critérios de Inclusão:

Transtorno específico do desenvolvimento motor;

Comprometimentos motores decorrentes de lesões neurológicas como AVC, TCE, encefalopatias crônicas não evolutivas e degenerativas, entre outros.

4. OBJETIVOS

4.1 Gerais

Executar, de forma contínua e qualificada, os serviços especializados de habilitação e reabilitação física e intelectual por meio do Centro Especializado em Reabilitação – CER II da APAE de Altinópolis,



complementando as ações do Sistema Único de Saúde – SUS, com vistas à promoção da funcionalidade, autonomia, independência e inclusão social das pessoas com deficiência e com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, garantindo atendimento multiprofissional, humanizado e baseado em metas, indicadores e resultados pactuados, assegurando a efetividade das ações, o monitoramento da execução e a adequada prestação de contas dos recursos públicos aplicados.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados correspondem às mudanças observáveis na realidade dos usuários atendidos pelo Centro Especializado em Reabilitação – CER II da APAE de Altinópolis, decorrentes da execução das ações pactuadas nesta parceria, considerando o diagnóstico da demanda regional por serviços especializados de reabilitação física e intelectual e a necessidade de fortalecimento da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência.

Resultados Quantitativos (mensuráveis)

- Cumprimento das datas de prestação de contas com transparência:
- Atendimento integral aos prazos estabelecidos para a prestação de contas financeira e administrativa da parceria, garantindo a regularidade da execução e a transparência na aplicação dos recursos públicos, com divulgação periódica das informações no site institucional da entidade, conforme previsto na legislação vigente.
- Atendimento regular da capacidade pactuada do CER II:
- Realização dos atendimentos especializados em reabilitação física e intelectual conforme metas estabelecidas no Plano Operativo, assegurando a continuidade do cuidado e o acesso da população elegível aos serviços ofertados pelo SUS.
- Avaliação anual satisfatória dos usuários e familiares:
- Aplicação anual de instrumento de avaliação de satisfação junto aos usuários e/ou responsáveis legais, abrangendo aspectos como qualidade do atendimento, acolhimento, atuação dos profissionais, estrutura física, organização do serviço e resolutividade das ações, com obtenção de percentual mínimo satisfatório conforme parâmetros institucionais.
- Registro sistemático da produção assistencial:
- Registro regular dos atendimentos realizados nos sistemas oficiais do SUS e em prontuários, garantindo a comprovação da produção pactuada e subsidiando o monitoramento e a avaliação da execução do plano.
- Elaboração e acompanhamento de Projetos Terapêuticos Singulares – PTS:



- Elaboração e atualização periódica dos PTS para os usuários atendidos, assegurando planejamento individualizado e acompanhamento contínuo do processo de habilitação e reabilitação.

Resultados Qualitativos (não mensuráveis para fins de prestação de contas)

- Melhoria da funcionalidade e da autonomia dos usuários:
- Contribuição para o desenvolvimento funcional, cognitivo, motor e psicossocial das pessoas com deficiência atendidas, favorecendo maior autonomia, independência e participação social.
- Fortalecimento do cuidado integral e humanizado:
- Consolidação de práticas de atendimento multiprofissional, interdisciplinar e centradas no usuário e sua família, promovendo acolhimento qualificado e continuidade do cuidado.
- Fortalecimento da colaboração entre sociedade civil e poder público:
- Manutenção de uma parceria eficiente e sustentável entre a APAE de Altinópolis e o Poder Público, contribuindo para a efetivação das políticas públicas de saúde e servindo como referência regional na atenção à pessoa com deficiência.
- Apoio e fortalecimento das famílias e cuidadores:
- Ampliação do suporte técnico e das orientações às famílias, favorecendo o engajamento no processo terapêutico e a continuidade das intervenções no ambiente familiar e comunitário.
- Fortalecimento da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência:
- Aprimoramento da articulação entre o CER II, a Atenção Básica e demais serviços da rede, promovendo fluxos eficazes de referência e contrarreferência e maior resolutividade no atendimento.

6. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO



OBJETIVOS (Gerais e específicos)	META ¹	AÇÕES	PRAZOS (início/término)	RESULTADO ESPERADO	INDICADOR DE RESULTADO ² (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
Executar serviço de habilitação e reabilitação física e intelectual, complementares ao SUS, por meio do CER II	Atender no mínimo 400 pacientes/mês , considerando reabilitação física e intelectual	Atendimentos multiprofissionais conforme regulação e PTS	01/01/2026 a 31/12/2026	Acesso regular e contínuo aos serviços do CER II	Nº de pacientes atendidos/mês (prontuários e relatórios)
Executar atendimentos especializados de habilitação e reabilitação física e intelectual, complementares ao SUS, por meio do CER II	Realizar aproximadamente 2.150 atendimentos/mês nas especialidades	Atendimentos de fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, serviço social e enfermagem, nutrição e outros necessários	01/01/2026 a 31/12/2026	Continuidade e resolutividade do cuidado	Produção mensal registrada em BPA/SIA-SUS
Atendimentos nas especialidades médicas no serviço de habilitação e reabilitação física e intelectual, complementar ao SUS, por meio do CER II	Realizar 256 atendimentos médicos por mês	Consultas médicas especializadas, avaliações clínicas iniciais, reavaliações periódicas e definição de condutas terapêuticas	01/01/2026 a 31/12/2026	Acompanhamento clínico contínuo dos pacientes e suporte às equipes multiprofissionais	Nº de consultas médicas realizadas e registradas em prontuário, BPA/SIA-SUS e relatórios médicos

¹ A meta nasce do objetivo. É a definição daquilo que se pretende atingir de forma clara, objetiva e mensurável; Metas quantitativas e qualitativas. Ideal que o planejamento da parceria ocorra de forma a controlar o andamento e execução da execução da parceria (objetivos, metas e ações).

² Definição de meios de avaliação das metas; ferramenta métrica de gestão; verificação se os resultados esperados estão sendo atingidos como foi planejado. Lei nº 13.019/2014. Art.22, inciso IV. Art.22 (...) IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.



Executar serviços especializados de habilitação e reabilitação física e intelectual, complementar es ao SUS, por meio do CER II	Cumprir no mínimo 75% das metas pactuadas no Plano de trabalho	Organização e execução dos serviços de reabilitação física e intelectual	01/01/2026 a 31/12/2026	Atendimento regular, contínuo e qualificado aos usuários	Relatórios mensais, BPA-I, prontuários
Garantir acolhimento, triagem e encaminhamento adequados dos pacientes do CROSS, direcionando à Secretaria da Saúde os casos não pertinentes.	Recepção, registro e classificação de 100% dos pacientes do CROSS.	Orientação de casos não pertinentes, redução de encaminhamentos e tempo até acolhimento	01/01/2026 a 31/12/2026	Orientação de casos não pertinentes, redução de encaminhamentos e tempo até acolhimento	Registro em Sistema CROSS
Garantir o acesso regulado aos serviços do CER II	Atender a demanda regulada	Acolhimento, triagem e agendamento dos usuários	01/01/2026 a 31/12/2026	Ampliação do acesso aos serviços	Registros de regulação e prontuários
Elaborar e acompanhar o PTS	Avaliar 100% dos usuários ingressantes	Avaliações médica e multiprofissional	01/01/2026 a 31/12/2026	Diagnóstico funcional definido	Prontuários e relatórios técnicos
Executar atendimentos especializados	Elaborar PTS para 100% dos usuários	Planejamento terapêutico interdisciplinar	01/01/2026 a 31/12/2026	Intervenções individualizadas	PTS registrados em prontuário
Orientar e apoiar famílias	Cumprir metas mensais de atendimentos	Atendimentos individuais e em grupo	01/01/2026 a 31/12/2026	Evolução funcional dos usuários	Produção registrada no SUS
Articular com a Rede SUS	Orientar famílias conforme demanda	Orientações individuais e coletivas	01/01/2026 a 31/12/2026	Fortalecimento do cuidado familiar	Registros em prontuário



Monitorar e prestar contas	Manter fluxos ativos	Referência e contrarreferência	01/01/2026 a 31/12/2026	Integração da rede de cuidados	Relatórios de articulação
----------------------------	----------------------	--------------------------------	-------------------------	--------------------------------	---------------------------

7. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS

Para a execução do objeto deste Termo de Fomento, a APAE de Altinópolis, por meio do Centro Especializado em Reabilitação – CER II, desenvolverá as atividades abaixo descritas, de forma contínua, planejada e articulada à Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência, garantindo o cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho.

Acolhimento, Regulação e Organização do Acesso

Descrição:

Recepção dos usuários encaminhados pelos serviços da Rede SUS, organização da demanda e garantia de acesso aos atendimentos especializados.

Forma de execução:

Recebimento dos encaminhamentos regulados pela Atenção Básica e demais pontos da rede;

Conferência de documentação e critérios de elegibilidade;

Agendamento das avaliações iniciais;

Registro do fluxo de entrada, permanência e alta dos usuários.

Cumprimento de metas:

Atendimento da demanda pactuada;

Registro de 100% dos usuários ingressantes em prontuário e sistemas oficiais.

Avaliação Diagnóstica e Funcional Multiprofissional

Descrição:

Avaliação clínica e funcional dos usuários para identificação de necessidades, potencialidades e definição das condutas terapêuticas.

Forma de execução:

Avaliação médica especializada;

Avaliações multiprofissionais (fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, serviço social e enfermagem);

Aplicação de instrumentos padronizados;

Registro das avaliações em prontuário único.

Cumprimento de metas:



Avaliação de 100% dos usuários ingressantes;

Registro formal das avaliações realizadas.

Elaboração, Execução e Acompanhamento do Projeto Terapêutico Singular – PTS

Descrição:

Planejamento individualizado das intervenções terapêuticas, com definição de objetivos e estratégias de reabilitação.

Forma de execução:

Construção do PTS de forma interdisciplinar;

Definição de metas terapêuticas de curto, médio e longo prazo;

Reavaliações periódicas e ajustes conforme evolução do usuário;

Registro sistemático das evoluções.

Cumprimento de metas:

Elaboração de PTS para 100% dos usuários atendidos;

Atualização periódica conforme protocolo institucional.

Atendimentos Especializados em Reabilitação Física e Intelectual

Descrição:

Execução de atendimentos terapêuticos voltados à habilitação e reabilitação física e intelectual.

Forma de execução:

Atendimentos individuais e/ou em grupo;

Intervenções terapêuticas focadas no desenvolvimento motor, cognitivo, comunicacional e funcional;

Ações de estimulação precoce;

Utilização de recursos terapêuticos e tecnologias assistivas conforme indicação.

Cumprimento de metas:

Cumprimento das metas mensais e anuais de atendimentos previstas no Plano Operativo;

Registro de 100% da produção assistencial.

Orientação, Apoio e Acompanhamento às Famílias

Descrição:

Ações de apoio às famílias e cuidadores, visando fortalecer o cuidado continuado.

Forma de execução:

Orientações individuais e coletivas;



Ações educativas sobre continuidade do tratamento;

Apoio ao processo de inclusão social e comunitária;

Registro das orientações realizadas.

Cumprimento de metas:

Atendimento e orientação às famílias conforme demanda;

Registro das ações em prontuário.

Articulação com a Rede de Atenção à Saúde e Ações Intersetoriais

Descrição:

Integração do CER II com a Rede SUS e demais políticas públicas.

Forma de execução:

Realização de referência e contrarreferência;

Participação em reuniões técnicas e fóruns da rede;

Articulação com serviços de saúde, assistência social e educação.

Cumprimento de metas:

Manutenção de fluxos ativos de articulação;

Registro das ações intersetoriais realizadas.

Gestão, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas

Descrição:

Acompanhamento da execução do plano, monitoramento das metas e garantia da transparência da parceria.

Forma de execução:

Registro da produção nos sistemas oficiais do SUS;

Elaboração de relatórios técnicos e financeiros periódicos;

Monitoramento das metas físicas e qualitativas;

Organização da documentação para prestação de contas;

Divulgação das informações conforme exigências legais.

Cumprimento de metas:

Entrega de 100% dos relatórios nos prazos estabelecidos;

Prestação de contas regular e aprovada.

Educação Permanente e Qualificação da Equipe

**Descrição:**

Capacitação contínua da equipe multiprofissional.

Forma de execução:

Realização de reuniões técnicas;

Capacitações e treinamentos;

Discussão de casos e atualização de protocolos.

Cumprimento de metas:

Realização das ações formativas previstas;

Registro das capacitações realizadas.

8. METODOLOGIA

A metodologia adotada para a execução do presente Termo de Fomento fundamenta-se na organização sistematizada das ações necessárias para o alcance dos objetivos propostos, garantindo a oferta contínua, qualificada e humanizada dos serviços especializados destinados às pessoas com deficiência, no âmbito do Centro Especializado em Reabilitação – CER II da APAE de Altinópolis.

As ações serão desenvolvidas de forma integrada, multiprofissional e articulada com as políticas públicas de Saúde, Assistência Social e Educação, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, as normativas da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência e a legislação vigente.

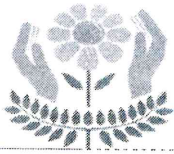
Organização da Equipe e Pagamento de Profissionais

A execução das atividades previstas ocorrerá por meio da manutenção e remuneração de equipe técnica multiprofissional habilitada, composta por profissionais das áreas da saúde, assistência social e educação, conforme exigências legais e normativas do CER II.

O pagamento dos profissionais será realizado com recursos do Termo de Fomento, assegurando a continuidade dos atendimentos especializados e o cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho.

Etapas Metodológicas de Execução**Planejamento e organização dos serviços**

- Organização dos fluxos de atendimento e da agenda multiprofissional;
- Definição de protocolos e rotinas institucionais;
- Alinhamento da equipe quanto às metas e indicadores pactuados.



Acolhimento e avaliação dos usuários

- Recebimento dos usuários encaminhados pela Rede SUS;
- Realização de avaliação médica e multiprofissional;
- Registro das informações em prontuário único.

Planejamento terapêutico

- Elaboração do Projeto Terapêutico Singular – PTS;
- Definição de objetivos, estratégias e metas terapêuticas individualizadas;
- Planejamento das intervenções conforme as necessidades identificadas.

Execução dos atendimentos especializados

- Realização de atendimentos individuais e/ou em grupo;
- Desenvolvimento de ações de habilitação e reabilitação física e intelectual;
- Acompanhamento contínuo da evolução dos usuários;
- Orientação às famílias e cuidadores para continuidade do cuidado.

Articulação com a Rede de Atenção e ações intersetoriais

- Referência e contrarreferência com os serviços da Atenção Básica e especializada;
- Articulação com políticas de Assistência Social e Educação;
- Participação em reuniões técnicas e fóruns intersetoriais.

Monitoramento, avaliação e prestação de contas

- Registro sistemático da produção assistencial;
- Monitoramento das metas físicas e qualitativas;
- Elaboração de relatórios técnicos e financeiros;
- Organização da documentação para prestação de contas, garantindo transparência e controle social.

Formas de acesso

Com o objetivo de garantir o acesso do usuário à atenção à saúde em tempo oportuno, serão pactuados mecanismos assistenciais e regulatórios, entre os quais se destacam:



Fluxo de Acesso e Regulação

- Identificação da demanda para avaliação e/ou atendimento no Centro Especializado em Reabilitação (CER) pela Atenção Básica, por meio das Equipes de Saúde da Família (ESF);
- Inclusão do usuário no sistema de regulação regional (SIRESP);
- Recebimento do encaminhamento pelo CER via CROSS/SIRESP;
- Análise do encaminhamento conforme os CIDs regulamentados;
- Agendamento de consulta médica para avaliação inicial;
- Encaminhamento para avaliação técnica multiprofissional, quando indicado;
- Devolutiva ao usuário e à unidade solicitante;
- Definição de alta, continuidade do cuidado ou contrarreferência à rede de origem.

Crítérios de Elegibilidade

- Avaliação diagnóstica: usuários com laudos emitidos por profissionais de saúde, confirmando deficiência física e/ou intelectual, com indicação de reabilitação especializada;
- Encaminhamento: usuários encaminhados por profissionais da rede pública de saúde (SUS), com indicação formal para tratamento especializado em reabilitação;
- Necessidade de reabilitação contínua: usuários que, após avaliação multiprofissional, apresentem necessidade de acompanhamento reabilitador contínuo e especializado, não se restringindo a intervenções pontuais.

Abrangência

- Municípios: conforme pactuação realizada em reunião da DRS XII: Santo Antônio da Alegria, Cassia dos Coqueiros, Cajuru, Santa Cruz da Esperança e Altinópolis.
- Faixa etária: crianças, adultos e idosos.

Desligamento de usuários dos atendimentos de reabilitação:

O Centro Especializado em Reabilitação (CER) da APAE de Altinópolis, em consonância com as diretrizes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelece por meio deste documento os critérios e procedimentos para o desligamento de usuários dos atendimentos de reabilitação.

2. Justificativa

A assiduidade aos atendimentos é condição essencial para a efetividade do processo terapêutico. A ocorrência de faltas consecutivas e sem justificativa inviabiliza a continuidade do cuidado, compromete os resultados da reabilitação e impacta negativamente o acesso de outros usuários que se encontram em



fila de espera.

3. Critérios para Desligamento

Será passível de desligamento do serviço o usuário que apresentar:

- Faltas consecutivas aos atendimentos de reabilitação;
- Ausência de justificativa formal ou comunicação prévia ao serviço;
- Reincidência de faltas, mesmo após orientações e ações de conscientização.

4. Ações Prévias ao Desligamento

Antes da efetivação do desligamento, o CER realizará ações de orientação e conscientização junto aos usuários e seus familiares, incluindo:

- Orientações individuais durante os atendimentos;
- Contatos telefônicos;
- Conversas presenciais;
- Reforço quanto à importância da assiduidade para a eficácia do tratamento e para a garantia do acesso equitativo aos serviços.

5. Princípios Norteadores

O CER, enquanto serviço de saúde, fundamenta sua atuação nos princípios da:

- Continuidade do cuidado;
- Corresponsabilidade entre serviço, usuário e família;
- Equidade no acesso aos atendimentos.

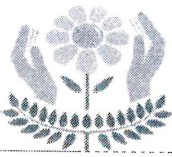
Dessa forma, o atendimento integral é assegurado àqueles que demonstram compromisso com o processo terapêutico.

6. Possibilidade de Retorno ao Serviço

O desligamento do usuário não implica perda definitiva do direito ao atendimento. O retorno ao serviço poderá ocorrer mediante:

- Nova avaliação técnica;
- Encaminhamento pela rede de saúde;
- Cumprimento dos protocolos vigentes do CER.

Avaliação da Metodologia



A metodologia será avaliada continuamente, por meio da análise dos indicadores de produção, dos resultados alcançados, da satisfação dos usuários e do cumprimento das metas pactuadas, possibilitando ajustes necessários para garantir a efetividade das ações e a adequada aplicação dos recursos públicos.

10. DETALHAMENTO DOS CUSTOS

A Os recursos financeiros previstos neste Termo de Fomento serão aplicados exclusivamente na execução do objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho aprovado, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e rastreabilidade dos gastos, em conformidade com -a Lei n.º 13.019/2014, regulamentações correlatas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Natureza das Despesas

Os recursos serão destinados prioritariamente ao pagamento de profissionais, visando garantir a oferta contínua e qualificada dos serviços especializados de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência nas áreas da saúde e profissionais de apoio necessários para viabilização dos atendimentos, além de despesas necessárias ao funcionamento do serviço, conforme descrito a seguir:

Despesas com Recursos Humanos

Pagamento de salários, férias, encargos sociais e benefícios legais dos profissionais que compõem a equipe multiprofissional do CER II, responsáveis pela execução direta e indiretamente das atividades previstas no Plano de Trabalho, incluindo, entre outros:

Médicos;

Fisioterapeutas;

Terapeutas Ocupacionais;

Fonoaudiólogos;

Psicólogos;

Assistentes Sociais;

Enfermeiros e técnicos de enfermagem;

Equipe complementar opcional: nutrição, artesão, músico, recreador, técnico de orientação e mobilidade, ortopedista, médico clínico, urologista, proctologista, gastroenterologista.

Profissionais da área educacional envolvidos no processo de reabilitação;

Profissionais administrativos diretamente vinculados à execução e gestão da parceria.

Profissionais de limpeza, apoio, manutenção, recepção e outros



Forma de comprovação:

Folha de pagamento, holerites, guias de recolhimento de encargos sociais, 13º salário, férias, vale alimentação, contratos de trabalho e relatórios de atividades.

Despesas com Serviços de Terceiros (Pessoa Física e/ou Jurídica)

Contratação de serviços especializados necessários à execução do objeto, quando aplicável, tais como:

Consultorias técnicas;

Serviços especializados de apoio terapêutico;

Capacitações e treinamentos da equipe.

Forma de comprovação:

Contratos, notas fiscais, recibos e relatórios de execução do serviço.

Despesas com Material de Consumo

Aquisição de materiais indispensáveis para a realização dos atendimentos e atividades terapêuticas, tais como:

Materiais terapêuticos e pedagógicos;

Materiais de escritório;

Materiais de higiene, limpeza e desinfecção;

Materiais descartáveis utilizados nos atendimentos.

Forma de comprovação:

Notas fiscais e registros de utilização.

Despesas com Manutenção e Funcionamento

Despesas necessárias para garantir o funcionamento adequado do serviço, tais como:

Água, energia elétrica e telefonia;

Manutenção de equipamentos e espaços físicos utilizados pelo CER II;

Serviços de limpeza e conservação;

Pequenos reparos e adequações estruturais diretamente relacionados à execução do objeto.

Forma de comprovação:

Notas fiscais, faturas e contratos de prestação de serviços.

Despesas Administrativas Vinculadas à Execução do Objeto

Despesas administrativas diretamente relacionadas à execução, monitoramento e prestação de contas da



parceria, tais como:

Material de apoio administrativo;

Serviços contábeis e de apoio à gestão da parceria;

Sistemas de registro, controle e arquivamento de informações.

Forma de comprovação:

Notas fiscais, contratos e relatórios técnicos.

Crítérios de Execução e Controle dos Gastos

Os gastos serão realizados estritamente conforme o Plano de Trabalho aprovado;

Todos os pagamentos serão devidamente comprovados por documentos fiscais válidos;

As despesas serão registradas em sistema próprio de controle financeiro;

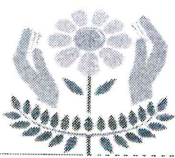
Será assegurada a transparência, com disponibilização das informações quando exigido pelo órgão concedente.

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Número Meta	Descrição Meta	Valor Mensal (estimado)
01	Pagamento de Pessoal	R\$ 1.764.000,00
02	Prestação de serviços médicos	R\$ 444.000,00
03	Aquisição de material de consumo	R\$ 60.000,00

12. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

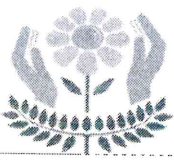
12.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria



Mês	Fonte	Valor
Janeiro	Federal	R\$ 189.000,00
Fevereiro	Federal	R\$ 189.000,00
Março	Federal	R\$ 189.000,00
Abril	Federal	R\$ 189.000,00
Maio	Federal	R\$ 189.000,00
Junho	Federal	R\$ 189.000,00
Julho	Federal	R\$ 189.000,00
Agosto	Federal	R\$ 189.000,00
Setembro	Federal	R\$ 189.000,00
Outubro	Federal	R\$ 189.000,00
Novembro	Federal	R\$ 189.000,00
Dezembro	Federal	R\$ 189.000,00

12.2 Detalhamento das despesas (aplicação dos recursos da parceria) necessárias à execução do objeto

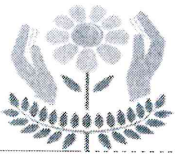
Mês	Descrição da Meta	Fonte Recurso	Valor
Janeiro	Pagamento de Profissional	Federal	R\$ 147.000,00
Janeiro	Aquisição de material de consumo	Federal	R\$ 5.000,00
Janeiro	Prestação de serviços médicos	Federal	R\$ 37.000,00
Fevereiro	Pagamento de Profissional	Federal	R\$ 147.000,00
Fevereiro	Aquisição de material de consumo	Federal	R\$ 5.000,00
Fevereiro	Prestação de serviços médicos	Federal	R\$ 37.000,00
Março	Pagamento de Profissional	Federal	R\$ 147.000,00
Março	Aquisição de material de consumo	Federal	R\$ 5.000,00
Março	Prestação de serviços médicos	Federal	R\$ 37.000,00
Abril	Pagamento de Profissional	Federal	R\$ 147.000,00



Abril	Aquisição de material de consumo	Federal	R\$ 5.000,00
Abril	Prestação de serviços médicos	Federal	R\$ 37.000,00
Maio	Pagamento de Profissional	Federal	R\$ 147.000,00
Maio	Aquisição de material de consumo	Federal	R\$ 5.000,00
Maio	Prestação de serviços médicos	Federal	R\$ 37.000,00
Junho	Pagamento de Profissional	Federal	R\$ 147.000,00
Junho	Aquisição de material de consumo	Federal	R\$ 5.000,00
Junho	Prestação de serviços médicos	Federal	R\$ 37.000,00
Julho	Pagamento de Profissional	Federal	R\$ 147.000,00
Julho	Aquisição de material de consumo	Federal	R\$ 5.000,00
Julho	Prestação de serviços médicos	Federal	R\$ 37.000,00
Agosto	Pagamento de Profissional	Federal	R\$ 147.000,00
Agosto	Aquisição de material de consumo	Federal	R\$ 5.000,00
Agosto	Prestação de serviços médicos	Federal	R\$ 37.000,00
Setembro	Pagamento de Profissional	Federal	R\$ 147.000,00
Setembro	Aquisição de material de consumo	Federal	R\$ 5.000,00
Setembro	Prestação de serviços médicos	Federal	R\$ 37.000,00
Outubro	Pagamento de Profissional	Federal	R\$ 147.000,00
Outubro	Aquisição de material de consumo	Federal	R\$ 5.000,00
Outubro	Prestação de serviços médicos	Federal	R\$ 37.000,00
Novembro	Pagamento de Profissional	Federal	R\$ 147.000,00
Novembro	Aquisição de material de consumo	Federal	R\$ 5.000,00
Novembro	Prestação de serviços médicos	Federal	R\$ 37.000,00
Dezembro	Pagamento de Profissional	Federal	R\$ 147.000,00
Dezembro	Aquisição de material de consumo	Federal	R\$ 5.000,00
Dezembro	Prestação de serviços médicos	Federal	R\$ 37.000,00

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho, bem como que INEXISTE no quadro diretivo da associação membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão, ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental que será celebrado o termo de colaboração ou de Fomento, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros, além de parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau.



Pede deferimento.

Altinópolis, 22 de dezembro de 2025.

Fábio Soares Magalhães
Representante Legal da OSC

CPF 354.095.208-07

12. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado

Em andamento

Reprovado

Humberto de Assis Castro
Secretária da Saúde